

LEI Nº 2.747 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1998

Autoriza o Executivo Municipal doar sementes de milho à SOGEASME.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a doar à **SOCIEDADE GETULIENSE DE ASSISTÊNCIA AO MENOR - SOGEASME**, entidade assistencial reconhecida de utilidade pública, 360 (trezentos e sessenta) quilos de semente de milho AGROESTE AS-22, da safra 97/98, do Programa Troca-Troca.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 30 de novembro de 1998.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO